



PARECER AOS PROJETOS DE LEI Nº PL./0270.0/2019 E PL./0509.3/2019

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas da chuva, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Estado de Santa Catarina”

Autor: Deputado Ivan Naatz

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de sistema de captação e armazenamento de água da chuva nos projetos arquitetônicos das unidades escolares e prédios públicos do Estado de Santa Catarina”

Autor: Deputado Felipe Estevão

Relator: Deputado Bruno Souza

I - RELATÓRIO

Tratam-se de Projetos de Lei de autoria dos Deputados Ivan Naatz e Felipe Estevão que objetivam instituir a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação e armazenamento de água da chuva em prédios públicos do Estado de Santa Catarina.

As proposições foram apensadas pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo a de autoria do Deputado Ivan Naatz precedência sobre a subscrita pelo Deputado Felipe Estevão.

Nesta Comissão de Economia, solicitei diligência externa à Secretaria de Estado da Fazenda para subsidiar a discussão da matéria.

Respondida à diligência, as proposições voltaram à mim para



parecer.

É o relatório

II - VOTO

Para análise nesta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, oriento-me através do Art. 81 C/C Art. 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

As proposições em discussão objetivam obrigar a instalação de sistemas de captação de água da chuva, em obras públicas estaduais.

Em que pese a nobre iniciativa dos autores, entendo que as propostas estudadas produzem efeitos negativos que ultrapassam os benefícios decorrentes da aprovação, de modo que contrariam o interesse público.

As proposições determinam que todas as edificações públicas, construídas ou reformadas, a instalar sistemas de captação de águas pluviais.

Não se deve confundir, no entanto, apoio à implantação de diferentes medidas de sustentabilidade - as quais este Deputado endossa - com a viabilidade técnica e financeira da medida.

Apenas como exercício de raciocínio, imaginemos um grande galpão de propriedade do Estado, para armazenamento de itens diversos. É certo que a área da cobertura da edificação é capaz de captar quantidade substancial de águas para armazenagem, que dificilmente serão utilizadas em sua totalidade para o uso previsto no projeto: irrigação de jardins, lavagem de veículos e descargas de sanitários. Temos nesse caso um sistema superdimensionado, que imobiliza capital, deixando outras áreas desassistidas.



Agora vejamos o caminho inverso: um edifício bastante adensado e alto de escritórios, com centenas de servidores trabalhando, e diversos veículos a disposição. Nesse caso, corre-se o risco de instalar-se sistema subdimensionado, ou que demande extensos reservatórios, com extensos custos. Novamente, está se aplicando recursos em sistema de pouca viabilidade prática, prejudicando a eficiente alocação financeira por parte do Estado.

Destaque-se que em se obrigadas as edificações públicas a implantarem sistema de captação, sem que os próprios administradores verifiquem que a medida é viável e vantajosa, o seu custo competirá com outras despesas para manutenção da estrutura. Em última análise, quem pagará pela imposição da obrigatoriedade, será a população.

Ainda que suficientes os argumentos econômicos para sua rejeição, trago também questões apresentadas pelo Poder Executivo, quando em diligência por aquele poder: As proposições não cumprem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, diploma que estabelece a obrigatoriedade da proposta que acarrete em aumento de despesa deva ser acompanhado de estimativa de impacto e adequação com os planejamentos orçamentários - o que não se verifica nos autos.

Nesse sentido, voto pela **REJEIÇÃO** aos Projetos de Lei nº 0270.0/2019 e PL./0509.3/2019 no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, conforme Art. 144, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza